PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 008
PROJETO DE LEI Nº 08/82
AUTORIA... Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1764. Em, 26/03/1982.

REVOGADA Fl. decurso de prazo
EM 31/1/82
VISTO

L E I Nº 08/82

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a ocorrer despesas com a construção da Estação de Passageiros no novo Aeroporto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a construção da Estação de Passageiros no novo Aeroporto na conformidade do convênio firmado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado dos Transportes em 05/12/80, e autorizado pelo Legislativo Municipal, através de Decreto-Legislativo nº 02/81, de 28/04/81, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0702 - Divisão de Obras
16000000 - TRANSPORTE
16870000 - TRANSPORTE AÉREO
168775230 - Infra-Estrutura Aeroportuária
16875231.24 - Construção da Estação de Passageiros no novo Aeroporto
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/65, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROIVCZ
Prefeito Municipal